



PROCESSO N.º 1469/10

PROTOCOLO N.º 10.513.677-3

PARECER CEE/CES N.º 206/10

APROVADO EM 04/10/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ – UEM

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Renovação do Reconhecimento do Curso de Graduação em Engenharia de Produção – Bacharelado, com ênfase em Agroindústria, Construção Civil, Confecção Industrial e *Software* ministrado no *Campus* Sede.

RELATORA: CARMEM LUCIA GABARDO

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI, por meio do Ofício n.º 1147/10 – CES/GAB/SETI (fls. 241), de 13 de agosto de 2010, com a Informação n.º 83/10 – CES/SETI (fls. 239/240), de 13 de agosto de 2010, encaminha a este Conselho protocolado em referência, da Universidade Estadual de Maringá – UEM, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que por meio do Ofício n.º 320/10-GRE/UEM (fls. 02), de 26 de maio de 2010, solicita Renovação do Reconhecimento do Curso de Graduação em Engenharia de Produção – Bacharelado, que apresentou no ano de 2008, o Conceito Preliminar de Curso – CPC 3 (fls. 04).

Dados Gerais do Curso

O Curso de Graduação em Engenharia de Produção – Bacharelado, com ênfase em Agroindústria, Construção Civil, Confecção Industrial e *Software*, foi reconhecido pelo Decreto Estadual n.º 5.468 (fls. 03), de 5 de outubro de 2005, com base no Parecer n.º 447/05 – CEE/PR, com as seguintes características:

Carga horária: 4.192 (quatro mil, cento e noventa e duas) horas

Turno de funcionamento: noturno

Número de vagas: 120 (cento e vinte) anuais, sendo 30 (trinta) por ênfase.

Regime de matrícula: anual

Prazo para integralização: mínimo de 5 (cinco) e máximo de 9 (nove) anos.



PROCESSO N.º 1469/10

Matriz Curricular

SER.	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA						
		SEMANTAL				ANUAL	SEMESTRE	
		TEÓR.	PRÁT.	TEÓR/ PRÁT.	TOTAL		1º	2º
1ª	Cálculo Diferencial e Integral I /	6			6	204		
	Geometria Analítica e Álgebra Linear /	2			2	68		
	Física Geral I /	4			4	136		
	Física Experimental I /		2		2	68		
	Química Geral e Inorgânica /	3	1		4	136		
	Introdução à Engenharia de Produção /	2			2	68		
	Fundamentos da Programação /	2	1		3	102		
2ª	Cálculo Diferencial e Integral II /	4			4	136		
	Estatística e Processos Estocásticos /	3			3	102		
	Física Geral II /	4			4	136		
	Física Experimental II /		2		2	68		
	Desenho Técnico /		2		2	68		
	Sistemas Administrativos /	2			2	68		
3ª	Cálculo Numérico /	4			4			68
	Resistência dos Mat. e Elem. de Máquinas /	4			4	136		
	Sistemas Contábeis /	4			4		68	
	Engenharia Econômica /	2			2	68		
	Planejamento Industrial /	3			3	102		
	Ergonomia e Segurança no Trabalho /	2			2	68		
	Eletrotécnica e Automação Industrial /	1	1		2	68		
4ª	Fenômenos de Transporte /	3	1		4	136		
	Introdução à Engenharia Ambiental /	3			3	102		
	Engenharia da Qualidade I /	2			2	68		
	Engenharia de Produto /	2			2	68		
	Pesq. Operac. Aplic. à Eng. de Produção /	2			2	68		
	Projetos de Instalações /	2			2	68		
5ª	Trabalho de Graduação /	1			1	34		
	Gerenciamento Industrial /	2			2	68		
	Engenharia de Qualidade II /	2			2	68		
	Eng. de Distrib. e Cadeias de Suprimentos /	2			2	68		
	Gestão de Tecnologia da Informação /	2			2	68		
	Estágio Supervisionado /	5			5	170		
	Simulação de Sistemas de Produção /	2			2	68		
	Sociologia /			2	2		34	
	Psicologia e Relações de Trabalho /	2			2			34



PROCESSO N.º 1469/10

Ênfases

Rubrica:

00

CONFECÇÃO INDUSTRIAL

SER.	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA					
		SEMANTAL			ANUAL	SEMESTRE	
		TEÓR.	PRÁT.	TOTAL		1º	2º
2ª	Introdução à Confeção Industrial /	1	1	2	68		
	Tecnologia de Modelagem e Corte /	2	2	4	136		
	Desenvolvimento de Produto /	2		2	68		
3ª	Tecnologia Têxtil I /	2		2	68		
	Tecnologia da Costura /	2	2	4		68	
	Formação de Custo Aplicado à Confeção /	4		4			68
4ª	Implem. Prod., Maq. e Equip. na Confeção /	2	2	4	136		
	Tecnologia Têxtil II /	2		2	68		
	Tecnologia da Qualid. Têxtil e Confeção /		2	2	68		
5ª	Controle de Resíduos Têxteis /	1	1	2	68		
	Tecnologia Têxtil III /	2		2	68		
	Projetos de Instalação de Confec. Industrial /	2		2	68		

AGROINDÚSTRIA

SER.	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA					
		SEMANTAL			ANUAL	SEMESTRE	
		TEÓR.	PRÁT.	TOTAL		1º	2º
2ª	Fatores de Produção Agroindustrial /	2		2	68		
	Química Orgânica /	3	1	4	136		
3ª	Termodinâmica I /	4		4	136		
	Química Analítica /	3	1	4	136		
4ª	Tópicos de Operações Unitárias /	2		2	68		
	Termodinâmica II /	2		2	68		
	Análise, Simulação e Controle de Processos /	2		2	68		
	Tópicos em Engenharia Bioquímica /		2	2	68		
5ª	Projeto de Agroindústria /	4		4	136		
	Biotecnologia Aplicada à Agroindústria I /	2		2		34	
	Biotecnologia Aplicada à Agroindústria II /	2		2			34



PROCESSO N.º 1469/10

Rubrica: *JD*

SER.	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA					
		SEMANAL			ANUAL	SEMESTRE	
		TEÓR.	PRÁT.	TOTAL		1º	2º
2ª	Topografia /	2		2	68		
	Materiais de Construção Civil /	4		4		68	
	Mecânica dos Solos /	4		4			68
3ª	Organização e Instalações das Edificações I /	2	2	4	136		
	Desenho Arquitetônico /	2	2	4		68	
	Sistemas Estruturais /	4		4			68
4ª	Qualidade da Construção Civil /	2		2	68		
	Planejamento e Gerenc. na Construção Civil /	2	2	4	136		
	Organização e Instal. das Edificações II /	2		2	68		
5ª	Gestão Logística Aplic. à Construção Civil /	3		3	102		
	Projeto de Construção Civil /	3		3	102		

02

SER.	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA					
		SEMANAL			ANUAL	SEMESTRE	
		TEÓR.	PRÁT.	TOTAL		1º	2º
2ª	Org. de Comput. e Sistemas Operacionais /	3		3	102		
	Algoritmos e Estruturas de Dados /	4		4	136		
3ª	Engenharia de Software I /	4		4	136		
	Redes de Computadores /	2		2	68		
	Sistemas Inteligentes /	2		2	68		
4ª	Engenharia de Software II /	2		2	68		
	Sistemas Distribuídos /	2		2	68		
	Banco de Dados /	3		3	102		
5ª	Qualidade de Software /	2		2	68		
	Projeto de Software /	2		2	68		
	Tecn. Avanc. para Sistemas de Informação /	2		2	68		

Atividades Acadêmicas Complementares	310
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO CURSO	4.322



PROCESSO N.º 1469/10

2. No Mérito

O Curso de Graduação em Engenharia de Produção – Bacharelado, com ênfase em Agroindústria, Construção Civil, Confecção Industrial e *Software*, ministrado no *Campus* Sede, está dispensado da avaliação externa, tendo em vista que, no ano de 2008, obteve **Conceito Preliminar de Curso – CPC 3** (fls. 04) e, por isso, o processo constituído pela Universidade Estadual de Maringá – UEM, cumpre o Parágrafo Único, do artigo 52, da Deliberação n.º 01/10-CEE/PR.

Da análise da Proposta Pedagógica em vigor e a apresentada no Parecer n.º 447/05-CEE/PR, homologado pelo Decreto Estadual n.º 5.468 (fls. 03), de 5 de outubro de 2005, constata-se que houve acréscimo na carga horária das Atividades Acadêmicas Complementares de 180 (cento e oitenta) para 310 (trezentas e dez) horas, em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 2/2007.

A relação do corpo docente do Curso de Graduação em Engenharia de Produção – Bacharelado está apensada às fls. 35 à 56, bem como a relação por disciplina e ênfases, às fls. 203 à 238.

Há necessidade da inclusão da disciplina Libras, em cumprimento ao § 2º, do artigo 3º, do Decreto Federal n.º 5.626/05, que regulamenta a Lei Federal n.º 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras, e o art. 18 da Lei n.º 10.098, de 19 de dezembro de 2000.

II – VOTO DA RELATORA

Com base nos artigos 48 e 52, da Deliberação n.º 01/2010 - CEE/PR, somos pela Renovação do Reconhecimento, pelo prazo de 6 (seis) anos, do Curso de Graduação em Engenharia de Produção – Bacharelado, com ênfase em Agroindústria, Construção Civil, Confecção Industrial e *Software*, ofertado pela Universidade Estadual de Maringá – UEM, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, Reconhecido pelo Decreto Estadual n.º 5.468/2005 e ministrado no *Campus* Sede.

A proposta pedagógica do Curso em tela, apresenta carga horária de 4.322 (quatro mil, trezentas e vinte e duas) horas, funcionamento no período noturno, 120 (cento e vinte) vagas anuais, sendo 30 (trinta) por ênfase e, prazo para integralização no mínimo 5 (cinco) e máximo 9 (nove) anos.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 1469/10

Determina-se a inclusão da disciplina Libras, em cumprimento ao § 2º, do artigo 3º, do Decreto Federal n.º 5.626/05, que regulamenta a Lei Federal n.º 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras, e o art. 18 da Lei n.º 10.098, de 19 de dezembro de 2000.

Devolva-se o processo à Universidade Estadual de Maringá, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 04 de outubro de 2010.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Oscar Alves
Presidente da CES